PORTARIA Nº 064/2025, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de Férias-Prêmio a servidora pública municipal **MARIA DO CARMO CORDEIRO LOUREDO** e dá outras providências.

JONAS BARREIROS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Capelinha, no uso legal de suas atribuições e nos termos do disposto nos art. 51 e seguintes da Lei nº 2.435/2023 de 18 de outubro de 2023;

Considerando que a servidora foi empossada no serviço público municipal em 14/07/1995;

Considerando que a servidora possui 04 (quatro) períodos de férias prêmio, com duração de 03 (três) meses cada, adquiridas a cada período de 05 (cinco) anos de efetivo exercício de cargo público, nos termos do art. 51 da Lei nº 2.435/2023 de 18 de outubro de 2023;

Considerando que a Servidora está próxima de sua aposentadoria, e que recebeu a guarda provisória de uma criança de 05 anos, que necessita de um período de adaptação ao novo lar e a nova família para o estabelecimento de vinculo, conforme documentos acostado em sua pasta funcional;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 12 (doze) meses de **FÉRIAS-PRÊMIO** em caráter excepcional, à servidora pública municipal **MARIA DO CARMO CORDEIRO LOUREDO**, ocupante de cargo efetivo de Professor I, atual Professor de Ensino Fundamental, desde 14/07/1995.

Art. 2º. As Férias-Prêmio de que trata o artigo anterior referem-se aos períodos aquisitivos de 14/07/2000 à 14/07/2005; 14/07/2005 á 14/07/2010; 14/07/2010 á 14/07/2015; e 14/07/2015 á 14/07/2020 e serão usufruídas entre **03/02/2025 à 31/01/2026**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/02/2025, revogando-se ás disposições em contrário.

Capelinha (MG), 05 de Fevereiro de 2025.

Jonas Barreiros dos Santos
Prefeito Municipal